

INFORME CONTROLE SOCIAL

Nº 46 • Setembro de 2013

CONSELHEIRO(A), CONFIRA NESTA EDIÇÃO:

CADASTRO ÚNICO

- ✓ **Utilização por outros Programas Sociais do Governo Federal.**

BOLSA FAMÍLIA

- ✓ **Revisão Cadastral 2013.**
- ✓ **Índice de Gestão Descentralizada – IGD, comprovação de gastos (exercício 2012).**

CADASTRO ÚNICO

Porta de entrada para programas sociais

O Cadastro Único é uma das ferramentas mais importantes para que as políticas e as ações do Governo Federal cheguem aos brasileiros que mais necessitam. O Cadastro contém informações sobre as características socioeconômicas de famílias que possuem renda mensal igual ou inferior a meio salário-mínimo por pessoa ou renda familiar mensal de até três salários-mínimos. Atualmente, 25,8 milhões de famílias estão cadastradas, o que equivale a 82,4 milhões de pessoas, ou seja, mais de 40% da população do país.

A inscrição no Cadastro Único é gratuita e o cidadão interessado deve procurar a prefeitura ou o posto de cadastramento no município. Os Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) são locais onde a população pode se informar. É a partir do cadastro que as famílias podem ter acesso a diversos programas sociais do governo, entre eles o Bolsa Família (PBF). Mas é necessário saber que cada programa tem regras e critérios diferentes. Por exemplo, nem toda pessoa que faz parte do Cadastro Único será atendida pelo Programa Bolsa Família, pois este é focado nas famílias mais pobres.

Programas e ações federais que utilizam o Cadastro Único

- Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda
- Auxílio Emergencial Financeiro (Bolsa Estiagem)
- Programa Brasil Alfabetizado (PBA)
- Carta Social
- Carteira do Idoso
- Política de Cisternas
- Isenção de taxa para concursos públicos
- Passe livre para pessoas portadoras de deficiência em sistema de transporte coletivo interestadual
- Programa Bolsa Família
- Programa de Apoio à Conservação Ambiental (Bolsa Verde)
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti)
- Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais — Assistência Técnica e Extensão Rural (Ater)
- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec

- Programa Minha Casa, Minha Vida
- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Telefone Popular

Empresas estão autorizadas a conceder a Tarifa Social de Energia Elétrica às famílias pobres, sem que estas solicitem o benefício. Veja as novas regras que podem facilitar o acesso à Tarifa Social de Energia Elétrica e ao Telefone Popular, consultando o [Bolsa Família Informa nº 380](#), de 4 de setembro de 2013.

As informações constantes no Cadastro Único devem ser atualizadas sempre que houver alterações na situação da família, como, por exemplo, o nascimento de uma criança ou a mudança de renda ou de endereço. Mesmo que não haja nenhum tipo de mudança, o Responsável Familiar (RF) deverá atualizar as informações em, no máximo, dois anos. Isso porque é muito importante que os dados registrados no Cadastro Único reflitam a realidade das famílias em vulnerabilidade social (veja o [Informe Controle Social nº 44](#), de julho de 2013). Saiba mais sobre o Cadastro Único, clicando [aqui](#).

BOLSA FAMÍLIA

Revisão Cadastral termina em 13 de dezembro

Além da atualização cadastral, que deve ocorrer mesmo que a família não seja beneficiária do PBF, todos os anos é realizada a **Revisão Cadastral**. Esse procedimento tem por objetivo atualizar os dados das famílias beneficiárias do PBF que fizeram sua última atualização cadastral há mais de 24 meses. Atualmente, um milhão e 300 mil famílias estão nessa situação e devem atualizar os dados no Cadastro Único até 13 de dezembro de 2013. Aquelas famílias que não atualizarem seus cadastros até esse prazo poderão ter os benefícios bloqueados a partir de janeiro de 2014.

Como funciona a Revisão?

No início da Revisão Cadastral de 2013, foi definido o público da ação. Para isto, foram observadas as famílias que, em 31 de dezembro de 2012, haviam completado 24 meses desde a última atualização cadastral. Logo, são famílias que não atualizam o cadastro desde 31 de dezembro de 2010.

A lista das famílias por município foi disponibilizada no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) para acesso pelos Gestores Municipais. Os procedimentos, a lista e o prazo para a revisão foram estabelecidos na [Instrução Operacional nº 64](#), de 8 de agosto de 2013.

Encerrado o prazo, ocorrerá o bloqueio do benefício por dois meses. Caso essa atualização não seja feita também durante o período de bloqueio, a família poderá ter o benefício cancelado, ou seja, será desligada do PBF.

Cabe ao Gestor Municipal acessar a lista atualizada para planejar diversas estratégias de contato com os beneficiários que precisam fazer a Revisão Cadastral e garantir seu atendimento.

A mobilização e a divulgação podem ser feitas por anúncios e orientações em rádios locais, implantação de postos de atendimento, avisos em escolas e centros de saúde, além da área de assistência social.

Além de disponibilizar a lista de famílias aos Gestores Municipais via SIGPBF, a Senarc/MDS

está informando as famílias do PBF sobre a necessidade de Revisão Cadastral por meio de mensagens no extrato de saque e de cartas encaminhadas pelos Correios.

Veja o texto da mensagem da Revisão Cadastral:

PREZADO BENEFICIÁRIO — VOCÊ PRECISA ATUALIZAR SEU CADASTRO PARA MANTER SEU BOLSA FAMÍLIA. PROCURE O SETOR RESPONSÁVEL PELO BOLSA FAMÍLIA NA SUA CIDADE ATÉ 13 DE DEZEMBRO.

Conselheiro(a), verifique se seu município possui famílias em Revisão Cadastral e como está sendo o processo de divulgação e atendimento a elas. Para saber mais informações e colaborar no processo de mobilização, consulte o Bolsa Família Informa nº 376, de 8 de agosto de 2013, e o Bolsa Família Informa nº 383, de 26 de setembro de 2013, disponíveis em <http://www.mds.gov.br/bolsafamilia/informes/informe-gestores>.

Índice de Gestão Descentralizada – IGD, comprovação de gastos (exercício 2012)

O MDS publicou a [Portaria nº 103](#), de 30 de setembro de 2013, na qual estabeleceu nova sistemática para a definição dos prazos anuais de lançamento de informações sobre a prestação de contas dos recursos do IGD-M (Índice de Gestão Descentralizada do Município) e do IGD-E (Índice de Gestão Descentralizada do Estado), no Demonstrativo do SUASWeb. Se o Demonstrativo Anual for disponibilizado no SUASWeb até 28 de fevereiro de cada ano, os prazos são:

- ✓ 30 de abril – para o lançamento da prestação de contas do exercício anterior;
- ✓ 31 de maio – para o lançamento do resultado da apreciação pelo Conselho Municipal de Assistência Social sobre a prestação de contas dos recursos transferidos pelo MDS (ou seja, se o Conselho aprovou ou não a prestação de contas).

Se o Demonstrativo Anual for disponibilizado depois dessa data, o prazo passa a contar automaticamente da seguinte forma:

- ✓ pelo menos 60 dias, após a data da disponibilização – para o lançamento das informações sobre a prestação de contas;
- ✓ pelo menos 90 dias – para as informações sobre a aprovação das contas pelo Conselho de Assistência Social do município, estado ou DF.

Estabeleceu-se outra regra, que permite à Senarc realizar nova prorrogação, caso haja justificativa. Foi o que ocorreu neste ano. Em razão de problemas tecnológicos que atrapalharam o funcionamento do SUASWeb, os referidos prazos são:

- ✓ 30 de novembro de 2013 – para a prestação de contas dos recursos do IGD-E e do IGD-M utilizados em 2012;
- ✓ 31 de dezembro de 2013 – para o lançamento das informações sobre a aprovação das contas pelo Conselho de Assistência Social do município, estado ou DF.

Atenção: O Conselho de Assistência Social deverá se manifestar acerca do cumprimento das finalidades dos repasses, da execução dos serviços socioassistenciais e das demais ações constantes no Plano de Ação da gestão local do PBF e do Cadastro Único.

Mais informações sobre a Portaria nº 103/2013 podem ser obtidas no [Bolsa Família Informa](#)

[nº 384](#), de 3 de outubro de 2013.

Avalie

[Clique aqui](#) para avaliar o Informe, deixar suas críticas e sugestões e enviar suas dúvidas mais frequentes.

Cadastre-se

[Clique aqui](#) para se cadastrar e receber os próximos Informes de Controle Social do Bolsa Família

Mais informações

controlesocialpbf@mds.gov.br